

CAMPEONATO FERREIRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO SERIE A1 2022.

SECRETARIA DE ESPORTES DE FERREIROS PE.

REGULAMENTO GERAL DA INSTITUIÇÃO

Art. 1 - Usando das prerrogativas, a SECRETARIA DE ESPORTES DE FERREIROS PE, organiza e dirige em 2022 o Campeonato Municipal amador de Futebol de campo, com participação em caráter facultativo das agremiações não filiadas as ligas, federações e confederações de futebol, na forma do presente regulamento, por ela elaborado, juntamente com a comissão e dirigentes das agremiações e dos demais clubes existentes.

§ 1- O Campeonato Municipal de Futebol 2022 será organizado em duas categorias (Principal e suplente).

§ 2 - A equipes deverão conter as duas categorias para participação do campeonato.

DA CONFIRMAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS AGREMIÇÕES

Art. 2 - A data da confirmação de participação será divulgada através de edital oficial, Rádio Comunitária, conforme Regulamento Geral e fixada no quadro de editais, em local visível, na secretaria de esportes, com as datas já definidas.

Art. 3 – Poderão participar da competição, nas categoria principal e suplente as agremiações que confirmarem sua participação até a data determinada, através de formulário próprio e devidamente assinado pelo presidente ou vice-presidente.

Art.4 – Após a confirmação da agremiação no campeonato e a mesma desistir de participar (antes do início dos jogos), esta não participará no campeonato subsequente tendo que participar do campeonato série B.

§ 1- Se a agremiação desistir de participar durante o campeonato, a mesma estará eliminada no campeonato subsequente tendo que participar do campeonato série B.

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DIRIGENTES

Art. 5 - As inscrições de atletas e dirigentes serão feitas por cada agremiação, mediante ficha de inscrição por equipe, com assinatura e número do documento original que constam no artigo 6º e uma foto 3X4, atualizada além de uma xerox de documento com foto original, devendo ser entregue até a data e horário determinados pela organização. Cada agremiação poderá inscrever 25 (vinte e cinco) atletas por equipes sendo que as agremiações deverão entra em campo com a equipe principal em cada partida do campeonato com no mínimo 03 atletas ferreirenses, comprovados através do título eleitoral, a equipe que não atender a esse requisito não poderá participar da partida, sendo declarada perdedora da partida por um placar de 1x0. E para equipe suplente com 03 atletas com idade entre 14 anos e 23 anos sendo ferreirense. comprovados através do título eleitoral ou comprovante escolar.

§ 1- Após efetivada a inscrição, não será permitida a troca de atletas nas agremiações ou categorias, independente de liberação da direção.

§ 2-As fotos atualizadas terão validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da foto. Não serão aceitas fotos xerocada ou escaneada.

§ 3 – A agremiação que não cumprir este artigo, será considerada desistente, conforme o artigo 5º deste regulamento.

§ 4 – Após a entrega das fichas de inscrição, os atletas e/ou comissão técnica que forem acrescidos à equipe que ainda não tenha preenchidos todas as vagas, deverão comparecer na secretaria acompanhados pelo responsável ou estarem previamente autorizados, a fim de efetivarem sua inscrição.

Art. 6 – São documentos hábeis para a inscrição e obrigatório sua apresentação nos jogos, de acordo com a ficha de inscrição:

a. Carteira de Identidade, civil ou militar ou CNH.

Art. 7– O atleta estará regularmente inscrito, após a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. Não podendo o atleta assinar a ficha de inscrição por mais de uma agremiação. Caso isto aconteça, serão canceladas as duas inscrições e o atleta ficará eliminado de se inscrever em qualquer outra agremiação ficando impedido de participar do campeonato a secretaria de esportes e a comissão avaliara o caso se houve dolo.

§ único – As agremiações não poderão inscrever outro atleta no lugar do atleta a que se refere o caput deste artigo, caso contrário, a agremiação pela qual o mesmo se inscreveu perderá a vaga na inscrição.

Art. 8 – Cada agremiação deverá ter no mínimo quinze (15) atletas inscritos, em cada categoria, § único – até 10 dias que antecede o início da competição, deverão preencher a sua inscrição com o número mínimo de 15 (quinze) jogadores. No caso a agremiação não atender este critério, estará eliminada da competição tendo que participar do campeonato série B no ano seguinte.

Art. 9 - O prazo máximo para inscrições e complementações de inscrições de atletas e dirigentes das equipes da categoria principal e suplente, deverá ser feita até 10 dias antes do início do Campeonato observando o limite máximo de vinte e dois (25) atletas.

Art. 10 - A agremiação, participante nas duas categorias, poderá inscrever 2 (dois) técnicos, 1 (um) preparadores físico 1 (um) médico, 1 (um) massagista, 1 (um) presidente e 1 (um) vice presidente os quais poderão atuar nas duas categorias, desde que não estejam cumprindo suspensão, sendo que na ficha de inscrição deverão ser identificados a qual categoria pertencem. Ficando autorizado a permanência de 03 profissionais no banco de reserva em cada categoria. Com exceção do médico. As equipes poderá credenciar um assessor de marketing para exercer a função antes do início dos jogos e nos finais da partida. Não sendo permitida sua permanência no banco de reservas.

Em caso de suspensão, os mesmos deverão cumprir sua pena, não podendo atuar em nenhuma categoria até o cumprimento da mesma.

§ 1 – Massagista e/ou técnico não poderão inscrever-se como atleta na mesma categoria que atuam como comissão técnica.

Art. 11 - A agremiação que falsificar documentação ou utilizar indevidamente outro documento solicitados pela secretaria de esportes, estará eliminada da competição no ano vigente, após as devidas comprovações e se ouve dolo tendo que participar do campeonato série B do ano seguinte.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 12 - A forma de disputa será feita dentro de duas chaves, com jogos entre todas as agremiações de cada grupo. Será feito sorteio para a agremiação conhecer seu grupo. Onde será em 2 fases, na primeira fase será por pontos corridos em 2 dois grupos, classificando-se as 2 duas melhores equipes, de cada grupo para as semifinais e final subsequente, e nas semifinais e final serão decididos em partida ÚNICA. O último colocado de cada grupo, fará uma partida para disputar a permanência na competição em caso de vitória, e em caso de derrota para disputa do campeonato série B subsequente. Em caso de empate a partida será decidida em cobrança de pênaltis.

Art. 13 – A forma de disputa da categoria suplente será da mesma formula da equipe principal, sendo que a partida para disputa para permanência ou rebaixamento do campeonato serie B será seguido pela equipe principal.

Art. 14 - Em caso de empate entre duas ou mais agremiações na contagem de pontos ganhos, na primeira fase do campeonato, independentemente da categoria, serão utilizados pela ordem sucessiva, os seguintes critérios de desempate, quando ocorrer a igualdade de pontos, mesmo que as equipes pertençam à mesma chave:

- a. maior número de vitórias
- b. Saldo de gols
- c. gols marcados.
- d. menor número de cartões amarelos
- e. menor número de cartões vermelhos.
- f. sorteio

Art. 15 - Na semifinal, em caso de empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de 5 (cinco) tiros livres da marca penal. Caso continue empatada, continuará a cobrança um por um até que haja um vencedor, o mesmo servindo para o jogo da final.

DOS JOGOS

Art. 16 - O Campeonato Municipal amador de Futebol, será realizado em estrita obediência às regras oficiais em vigência na Federação Pernambucana de Futebol e/ou Confederação Brasileira de Futebol, nas datas e horários de sua realização e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art. 17 - Os jogos serão realizados nas quintas – feira a noite e aos domingos, no turno da tarde. A data, local e o horário destes será determinado na tabela de jogos, podendo a secretaria de esportes alterar e/ou transferir a data, local e o horário dos mesmos mediante comunicação às equipes disputantes em até 08 (oito) horas antes e em comum acordo com as equipes.
§ único – A agremiação que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere o caput deste artigo, será considerada perdedora por WO, estando sujeita as punições previstas neste regulamento.

Art. 18 - Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro ou comunicação da secretaria de esportes, ficarão transferidos conforme a disponibilidade de datas, local e horário.

Art. 19 - As agremiações não poderão fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários e locais sem o consentimento por escrito da secretaria de Esportes a qual emitirá um comunicado que será assinado por representantes de ambas as agremiações.
§ único – Somente será permitido o cancelamento de jogos, no caso de duas agremiações estarem de acordo com o cancelamento de uma partida, desde que a mesma não influencie no resultado da competição.

Art. 20 – Se houver irregularidade de dirigente ou da agremiação, tipo agressão física aos árbitros, tumulto generalizado, a equipe infratora será desclassificada da competição, observando-se os demais artigos deste regulamento:

§ 1 – Se a irregularidade for no jogo da final, a equipe adversária, será considerada a campeã, observando-se os demais artigos deste regulamento, não se atribuindo colocação à equipe infratora.

Art. 21- A agremiação que provocar tumulto grave através de seus atletas, dirigentes, comissão técnica, estará eliminada da competição no ano vigente, nas duas categorias tendo que disputar o campeonato serie B do ano seguinte.

§ único – Se houver lesões físicas (intencionais e relatadas pelo arbitro) deprecação ao patrimônio público, utilização de arma de fogo ou branca, a agremiação estará eliminada no ano vigente e por mais um ano, nas duas categorias.

Art. 22 - A contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação e será de forma corrida na 1º fase:

Vitória: 3 pontos

Empate: 1 ponto

Derrota: 0 ponto

Art. 23 - As agremiações deverão entrar em campo 5 minutos antes do início previsto com tolerância máxima de 15 minutos.

Art. 25 – Havendo possibilidade de comunicação com as agremiações, a organização poderá cancelar os jogos até às 8h da data marcada para o mesmo, em caso de mau tempo, ou por motivos que julgar procedente, para evitar deslocamento e despesas às agremiações.

Art. 26 - Os jogos somente poderão ser suspensos ou deixar de ser realizados, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- a. Falta de garantias e segurança, verificadas pelo árbitro.
- b. Conflitos e distúrbios graves que afetem o início e ou a continuidade do jogo (torcedores, atletas, dirigentes, etc.)
- c. Mau tempo ou mau estado do gramado, que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade física dos atletas.
- d. Falta de luz natural.
- e. WO (Walk-Over – ausência).

Art. 27 – Como autoridades competentes para suspender o jogo, o árbitro, e/ou o secretário de esportes, antes de decidir a respeito nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, deverão esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance para evitar que a medida seja tomada.

§ único – No caso do jogo ser suspenso pelo árbitro, este deverá enviar relatório circunstanciado, não cabendo, no entanto, apontar equipe vencedora.

Art. 28 - Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, o árbitro é a única autoridade no campo que detém competência para suspender ou transferir uma partida na forma prevista do regulamento. A decisão deverá ser consignada em súmula, com a assinatura do árbitro, auxiliares e um representante de cada agremiação.

Art.29 – Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer agremiação, a secretaria de esportes, adotará as seguintes decisões:

a- Se a suspensão da partida ocorrer tendo dois terços da partida jogados (15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada encerrada, e mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

b - Se a suspensão ocorrer com menos de dois terços da partida jogados (menos de 15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada nula, marcando-se novo jogo. As agremiações poderão na data do jogo correspondente modificar suas equipes, com atletas regularmente inscritos, sendo que se houver atletas expulsos ou dirigentes excluídos, os mesmos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, não podendo atuar.

c - Os cartões amarelos serão desconsiderados, e a partida não será considerada válida para cumprimento de suspensão de atletas.

Art. 30 – A equipe que não comparecer em campo devidamente uniformizada, ou não apresentar documento hábil até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por W.O. (walk over: não comparecimento no horário).

§ 1 – A equipe que infringir o caput deste artigo, perderá o jogo, com um escore de um a zero (1 x 0), a favor da equipe presente, mais 3(três) pontos na contagem geral. Se o W.O. for duplo, as duas agremiações ficarão com zero pontos, não se atribuindo placar a nenhuma delas.

§ 2 – A (s) agremiação(s) que causarem W.O na fase semifinal ou final, estarão eliminadas no ano subsequente.

Art. 31 – A agremiação que for reincidente em W.O. será desclassificada da automaticamente da competição e ficará automaticamente eliminada no ano subsequente.

Art. 32 – A agremiação cuja equipe que, por qualquer razão for advertida pelo árbitro e após 10 (dez) minutos, recusar-se a continuar jogando, será considerada perdedora (pelo escore de 1X0), ainda que permaneça em campo. A equipe adversária receberá os pontos e se o resultado do jogo for superior a 1X0, a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

Art. 33 – Nenhuma partida poderá ser iniciada por uma agremiação com menos de sete (7) atletas.

§ 1 – Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará quinze (15) minutos após a hora marcada para o início do jogo (conforme tabela), findo os quais e permanecendo o fato, a equipe infratora será declarada perdedora por W.O.

§ 2 – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às agremiações, as mesmas serão declaradas perdedoras por W.O. sendo aplicado o artigo 34 e seus parágrafos.

Art. 34 – A partida será encerrada pelo árbitro se a agremiação tiver no transcurso desta, o número de atletas reduzidos a menos de sete (7), o que acarretará as seguintes sanções:

§ 1 -Se apenas uma das agremiações teve a equipe reduzida a menos de sete (7) atletas, perderá ela os pontos para a sua adversária e com o escore de um a zero (1 x 0).

§ 2 – Se no momento da paralisação da partida o escore for superior a 3 x 0 a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

§ 3 – Se as duas agremiações ficarem reduzidas a menos de sete (7) atletas, depois de iniciada a partida, dando causa ao não prosseguimento da mesma, ambas serão consideradas perdedoras, não se atribuindo escore a nenhuma delas.

Art. 35 – Sempre que uma agremiação atuando com apenas sete (7) atletas, tiver um ou mais jogadores contundidos, deverá o árbitro conceder dez (10) minutos para o seu atendimento ou recuperação, justificando em relatório.

§ único – Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à equipe, dará o árbitro como encerrada a partida,

Art. 36 – A equipe que possuir menos de 11 (onze) atletas no horário de início da partida poderá incluir, até o termino do 1º tempo, outros atletas, até completar o limite de 11 (onze), sendo permitida a inclusão de atletas para o banco de reserva também até o termino do 1º tempo devidamente uniformizado e ter assinado a sumula do jogo.

Art. 37 – Os atletas e comissão técnica deverão assinar a súmula na mesa, na presença do anotador (membro da comissão de organização do campeonato), antes do início do jogo.

§ 1 - Se algum atleta ou membro da Comissão técnica não apresentar documento hábil para atuar, estarão impedidos de assinar a súmula e participar do jogo, bem como de ficar no banco de reservas..

Art. 38 – Se algum atleta estiver participando do jogo (no banco ou jogando), sem ter assinado a súmula, o mesmo deverá deixar o gramado sendo encaminhado à Comissão, podendo ser substituído, (contando por uma substituição) sem mais prejuízo às agremiações disputantes.

§ 1 – Se o fato for constatado, depois de decorridos 15 minutos de jogo, do 1º tempo, o atleta será considerado irregular;

Art. 39 – Ao se apresentarem para assinar a súmula, os atletas deverão, estar uniformizados, portando chuteira e caneleiras, calção, meias e camiseta, as camisetas deverão estar com a numeração. Não podendo estar de agasalho no momento da assinatura da súmula.

§ único – Não preenchendo os requisitos do caput deste artigo, não poderão assinar a súmula, sendo responsabilidade da agremiação o atleta ou comissão técnica que não respeitar este artigo.

Art. 40 – Antes do início do jogo poderão assinar a súmula até o máximo de vinte (20) atletas, sendo que serão permitidas 5 (cinco) substituições e três paradas.

Art. 41 – No banco de reservas só será permitida a permanência dos atletas reservas, técnico e auxiliar, massagista, devidamente credenciados, policiamento, imprensa credenciada e representantes da secretaria de esportes, cabendo a arbitragem a retirada de quaisquer outras pessoas, devendo, se necessário serem citadas pelo árbitro, através de relatório, para encaminhamento à Comissão.

DOS ATLETAS

Art. 42 – O atleta inscrito no Campeonato Municipal de Futebol poderá participar atendendo o limite mínimo 14 anos completos para a equipe suplente, com autorização dos pais. E Para a equipe principal a partir dos 16 anos completos com autorização dos pais.

Art. 43 - Atleta inscrito na categoria principal não poderá jogar na categoria suplente, porém atleta inscrito na categoria suplente poderá jogar na categoria principal, até o limite de 5 (cinco) atletas por partida e a partir dos 16 anos. § único: A agremiação que utilizar atletas inscritos na categoria suplente para atuar na categoria principal, em caso de cartões amarelos, estes serão cumulativos. Em caso de suspensão, os atletas deverão cumprir sua pena, não podendo atuar em nenhuma outra categoria até o cumprimento desta.

Art. 44 – A participação de atletas, dirigentes e comissão técnica, é de inteira responsabilidade das agremiações a que pertençam.

Art. 45 – A agremiação que exceder o número de 5 (cinco) suplentes em jogos da categoria principal, utilizar (assinar súmula) em sua equipe, atleta e/ou comissão técnica (técnico e/ou massagista) irregular, a equipe perderá três (3) pontos na contagem geral do campeonato, por cada jogo em que ocorrer a infração, revertendo os pontos para a equipe adversária.

Art. 46 – Considera-se atleta, dirigente e/ou comissão técnica (técnico e/ou massagista) irregular:

- a. assinar súmula estando suspenso por agressão a arbitragem nas competições
- b. assinar súmula constando na relação de suspensos , emitida pela secretaria de esportes;
- c. assinar súmula estando suspenso na competição em andamento (por citação , expulsão ou exclusão);

- d. Integrante da comissão técnica assinar súmula após o término do 1º tempo;
- e. participar do jogo, atletas e/ou comissão técnica, no banco ou jogando sem ter assinado a súmula;
- f. assinar a súmula (atleta) após o início do jogo, quando a equipe já contava com a participação de 11 (onze) atletas;
- g. jogar estando suspenso por 3 (três) cartões amarelos;
- h assinar a súmula sem o documento hábil exigido pela secretaria de esportes;
- i. retornar à partida após ter sido expulso do jogo;
- j. assinar a súmula na função em que não esteja inscrito;

Art. 47 - A agremiação que utilizar atleta e/ou dirigente irregular nas fases semifinais e finais, perderá a vaga para a disputa do título pela qual estava sendo disputada, não incidindo sobre a agremiação qualquer outra penalidade.

Art. 48 – A agremiação infratora que ainda não tiver ganhado pontos no campeonato, ficará com 3 (três) pontos negativos e na reincidência estará eliminada no campeonato subsequente.

Art. 49 – No caso de cumprimento de pena na categoria suplente, o atleta deverá cumprir na categoria em que está inscrito podendo atuar no jogo seguinte no mesmo dia na categoria principal. Para os casos de expulsão na categoria suplente o atleta não poderá atuar no mesmo dia na categoria principal, devendo cumprir sua pena na categoria em que está inscrito.

DA ARBITRAGEM

Art. 50 – A arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol, categoria principal e suplente será contratada pela Prefeitura Municipal de Ferreiros e não poderá ser vetada pelas agremiações.

Art. 51 - Os árbitros serão designados pela secretaria de esportes, ou através de sorteio, a qual obrigá-lo-á a cumprir contrato firmado, sob pena de rescisão do mesmo.

§ único – A arbitragem estará sujeita, durante todo o campeonato a punições estabelecidas pela Comissão.

DA PREMIAÇÃO

Art. 52 – Às agremiações participantes que forem campeã e vice campeã serão agraciados com troféus e incentivo financeiro.

Art. 53 – Também serão agraciados com troféus o artilheiro do campeonato, o considerado melhor goleiro e o jogador destaque tanto na equipe principal e suplente.

DA DISCIPLINA

Art. 54 – A organização dos processos disciplinares relativos ao Campeonato Municipal de Futebol, regula-se principalmente por este regulamento, pelo Código Disciplinar e pela Legislação em vigor, as quais ficam submetidas todas as agremiações participantes do Campeonato.

Art. 55 – É órgão da Justiça Desportiva, a secretaria de esportes e a Comissão Disciplinar.

Art. 56 – A Comissão Disciplinar, com jurisdição sobre o Campeonato Municipal de Futebol será constituída por uma junta com representantes convocados pela secretaria de esportes e Comissão de organização do campeonato), o qual fará parte deste regulamento.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 57 – O sistema disciplinar, rege-se-á pelo comissão do campeonato desta competição.

Art. 58 – Todo atleta, comissão técnica e/ou dirigente é passível de citação em relatório do árbitro (mesmo que não esteja jogando). Se tal citação ocorrer a agremiação será comunicada através de ofício e o atleta ou dirigente será julgado, sendo que o mesmo não poderá atuar a partir do recebimento da notificação de inclusão no edital de citação.

Art. 59 – Todo atleta ou dirigente deverá cumprir integralmente a pena aplicada pela Comissão Disciplinar ou pela secretaria de esportes mesmo que seja no campeonato seguinte, devendo para tal, estarem inscritos por uma agremiação quando a punição for em jogos. A punição por dias contará automaticamente a partir da data do julgamento.
§ único – Atleta, comissão técnica e/ou dirigente, com suspensão a cumprir, ficará no máximo, 02 (dois) anos na listagem de suspenso. Durante este período não poderá atuar como representante legal da agremiação.

Art. 60 – Atleta que receber três (3) cartões amarelos deverá cumprir suspensão automática de um jogo, sendo que os cartões valem para todas as fases da competição e o controle poderá ser feito através das súmulas, as quais deverão ser consultadas ao término de cada jogo pelo capitão da equipe ou comissão técnica. É também de responsabilidade de cada agremiação fazer esse controle.

Art. 61 – Independente das resoluções da Comissão Disciplinar, o atleta que receber cartão vermelho ou comissão técnica que for excluído, deverá cumprir suspensão automática na rodada subsequente em que sua agremiação estiver jogando, independente da categoria, cabendo aos responsáveis legais pelas agremiações, passarem semanalmente na secretaria de esportes para a verificações e definições da Comissão Disciplinar.

§ 1 – A agremiação que infringir o caput deste artigo, perderá três (3) pontos na contagem geral e/ou fase em disputa.

§ 2 – A agremiação que utilizar atleta e/ou comissão técnica estando suspenso, quando a sua equipe não tiver mais chances matemáticas de classificação, estará eliminada no campeonato subsequente na categoria em que ocorreu o fato.

Art. 62 – O cartão vermelho elimina o cartão amarelo na mesma partida.

Art. 63 - A pena de expulsão e exclusão imposta pelo árbitro é irreversível, não podendo o punido permanecer ou retornar ao gramado no mesmo jogo. Se tal situação ocorrer, a equipe infratora perderá três (3) pontos na contagem geral, e/ou fase em disputa, mantendo-se o resultado do jogo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64 - As informações e avisos referentes ao Campeonato Municipal de Futebol estarão fixadas no site da prefeitura, em local visível ao público na sala da secretaria de esportes, no horário fixado para atendimento externo, sendo que não serão passadas informações a atletas. As mesmas só serão fornecidas para dirigentes regularmente inscritos.

Art. 65 – As mudanças de endereços, número de telefones e nas direções das agremiações, após as inscrições das mesmas e durante a realização do campeonato, deverão ser comunicadas à secretaria de esportes, sendo responsabilidade da direção atual fazê-la, para fins de avisos ou cancelamento de jogos.

Art.66 – Deverão aceitar publicidade nas camisas ou nos estádios e as agremiações obterem patrocínio, não cabendo a secretaria de esportes, responsabilidades com as partes, desde que o patrocínio não fira acordo com os patrocinadores oficiais.

Art. 67 - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito, até o prazo previsto no regulamento e devidamente comprovadas através de ofício encaminhado à secretaria de esportes, assinado pelo presidente da agremiação, até às 13h do 1º dia útil após a realização do jogo.

Art. 68 – Todas as solicitações das agremiações referentes à documentação dos jogos ou casos referentes à competição, deverão ser encaminhadas através de ofício, assinado pelo presidente.

Art. 69 – A agremiação disposta à esquerda da tabela de jogos (primeiro relacionada) deverá levar dois uniformes de jogo, em caso de uniforme semelhante.

§ único – A mesma terá 15 minutos para a troca de uniforme. Se não o fizer dentro deste tempo, impedindo a realização do jogo, será considerada perdedora pelo escore de (1x0), recebendo, a equipe adversária, também os pontos da partida.

Art. 70 – Nos jogos que não terminarem por motivos técnicos ou disciplinares, as cópias das súmulas deverão ser retiradas na secretaria de esportes.

Art. 71 – Todas as despesas decorrentes de qualquer de suas atividades na competição, que não sejam deslocamentos e arbitragem, serão de responsabilidade única das mesmas equipes, não cabendo a secretaria de esportes e/ou Prefeitura Municipal, quaisquer responsabilidades neste sentido.

Art. 72 – As agremiações são responsáveis pelas inscrições de seus atletas, comissão técnica e dirigentes, inclusive os menores de idade, (é obrigação da agremiação o documento de liberação assinada pelo responsável), não cabendo a Prefeitura Municipal de Ferreiros, quaisquer responsabilidades sobre os mesmos.

§ único - É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas bem como dirigentes das agremiações, estar gozando de boa saúde física e mental a fim de preservar sua integridade, não cabendo a Prefeitura Municipal esta responsabilidade.

Art. 73 – A agremiação que entrar na justiça comum e tiver seu processo indeferido pela mesma, ficará fora da competição por dois anos, observando-se os prazos determinados para a inscrição.

Art. 74 - Em caso de eliminação e/ou desistência de uma ou mais equipes durante o campeonato, todos os jogos realizados e por realizar com a mesma, serão desconsiderados, computando-se 3

(três) pontos a todas as agremiações, sendo que a referida agremiação perde a vaga para o próximo 01 (um) ano.

Art. 75 – O consentimento da arbitragem durante a realização dos jogos, de situações previstas neste regulamento, não isentará a agremiação das punições legais.

Art. 76 – A inobservância das disposições deste regulamento e casos omissos será resolvido pela secretaria de esportes, sujeitará o infrator as seguintes penalidades, pela ordem, independente das demais sanções:

a. Advertência por escrito

b. Perda de 3 (três) pontos na contagem geral e/ou fase em andamento

c. Eliminação da competição (se não tiver mais chances matemáticas, a agremiação ficará eliminada no ano-subsequente).

d. Eliminação da competição por mais 01 (um) ano a contar da data que ocorreu a infração.

Art. 77 – A agremiação que se recusar a receber documentação emitida pela Comissão Disciplinar ou pela secretaria de esportes terá seu documento fixado no quadro de editais em local visível, considerando-se ser de seu conhecimento e o seu recebimento será homologado através da assinatura de duas testemunhas e representante da organização ou comissão disciplinar, sendo executada a sua determinação.

Art. 78 - Os participantes do Campeonato Municipal de Futebol ficam cientes de que as suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 79 - As dúvidas e os casos omissos na interpretação deste regulamento, serão dirimidos pela secretaria de Esportes e Comissão Disciplinar.

Art. 80 - A prefeitura Municipal de Ferreiros, não se responsabilizará por danos ocorridos antes, durante e após a competição, com as agremiações, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

Ferreiros PE 20 de MAIO de 2022

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO

JOSÉ LEONARDO DA CRUZ SILVA

SUPERVISOR DE ESPORTES

EDNALDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO DE ESPORTES